

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do Projeto de Lei n.º 576/XIII/2.ª (PAN), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	576/XIII/2.ª
Proponente/s:	O Deputado do PAN
Assunto:	Procede à alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra e os deveres que lhes são aplicáveis e revoga o Decreto n.º 73/73, de 28 de fevereiro, assegurando a correta transposição da Directiva 2005/36/CE.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A pedido dos proponentes, a discussão na generalidade desta iniciativa legislativa será agendada para a sessão plenária de 19 de julho de 2017, com outras iniciativas sobre matéria idêntica ou conexas.

Assim, nesta fase, parece não se justificar a sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar,
António A. Santos (ext. 11437)

Divisão de Apoio ao Plenário
17 de julho de 2017